

2023



Relatório e Contas

Endereço: Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar
4700-040 Braga

NIPC: 510 621 589

Índice

Demonstração de resultados por naturezas	3
Balanço	4
Anexo.....	5

Demonstração de resultados por naturezas

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional

Demonstração dos Resultados por Naturezas Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	12	119.935,06	109.912,65
Fornecimentos e serviços externos	13	-80.355,85	-71.110,37
Gastos com o pessoal	14	-5.095,26	-6.776,79
Outros rendimentos	15	0,00	11,46
Outros gastos	16	-1.167,77	-1.677,65
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		33.316,18	30.359,30
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	0,00	-518,45
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		33.316,18	29.840,85
Resultado antes de impostos		33.316,18	29.840,85
Imposto sobre o rendimento do período	10	-58,94	-41,15
Resultado líquido do período	5	33.257,24	29.799,70

Braga, 5 de abril de 2024

A Direção

Almá de Jesus

O Contabilista Certificado n.º 83151

Crístiano Guimarães

Balanço

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Balanço
Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Outros investimentos financeiros	7	167,54	146,42
Subtotal		167,54	146,42
Ativo corrente			
Clientes	8	123.942,68	82.819,68
Estado e outros entes públicos	9	13.121,92	13.175,60
Outros créditos a receber	8	8,84	0,85
Diferimentos	11	2,04	90,76
Caixa e depósitos bancários	4	83.542,80	87.098,21
Subtotal		220.618,28	183.185,10
Total do ativo		220.785,82	183.331,52
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transitados	5	101.530,60	71.730,90
Subtotal		101.530,60	71.730,90
Resultado líquido do período	5	33.257,24	29.799,70
Total dos Fundos Patrimoniais	5	134.787,84	101.530,60
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	8	11.932,88	3.421,13
Adiantamentos de clientes	8	1.649,91	1.976,73
Estado e outros entes públicos	9	1.356,01	585,67
Outras dívidas a pagar	8	71.059,18	75.817,39
Subtotal		85.997,98	81.800,92
Total do Passivo		85.997,98	81.800,92
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		220.785,82	183.331,52

Braga, 5 de abril de 2024

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



Adel
[Handwritten signature]

Anexo

1. Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional, com sede na Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar, freguesia de Braga (Maximinos, Sé e Cidade), concelho de Braga com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativos constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social consiste em estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais. O CAE é o 94991 - Associações culturais e recreativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, dado que é a moeda utilizada no ambiente económico em que a associação opera.

É entendimento da Direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a as operações da associação, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da sociedade, no quadro de disposições legais em vigor em Portugal, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística (SNC)), incluindo a Declaração de retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Anexo ao Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Aviso n.º 15650/2009, de 7 de setembro, substituído pelo aviso n.º

8254/2015, de 29 de julho (estrutura Conceptual), incluindo a Declaração de Retificação nº 917/2015, de 19 de outubro; Portaria n.º 1011/2009 de 9 de setembro, substituída pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (código de contas), incluindo a Declaração de Retificação nº 41-A/2019, de 21 de Setembro; Portaria n.º 986/2009, de setembro, substituída pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras), incluindo a Declaração de Retificação nº 41-B/2015, de 21 de setembro; Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro), incluindo a Declaração de Retificação nº 918/2015 de 13 de outubro; e o Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades), incluindo a Declaração de Retificação nº 915/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o SNC, antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Contudo, sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicadas, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC- IFRIC.

As presentes demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2.2. Indicação e justificação das das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

2.4 Aprovação das contas

As demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião da Assembleia Geral de 5 de abril de 2024. A Direção considera que refletem de forma fidedigna as operações da associação, bem como a posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

3. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da associação, mantidas de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

A Direção procedeu à avaliação da capacidade da associação operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes, à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, A A Direção concluiu que a associação dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as mesmas no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras, a partir dos livros e registos contabilísticos da associação, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.1. Bases de preparação

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

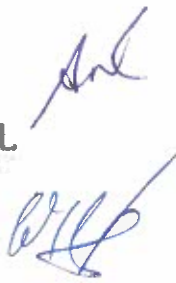
3.1.1. Pressuposto do acréscimo (ou da periodização económica)

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber ou outras dívidas a pagar.

3.1.2. Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.



3.1.3. Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras, pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas presentes do presente anexo.

3.1.4. Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.5. Informação comparativa

As políticas contabilísticas e as bases de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2023 são comparáveis com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022.

A comparabilidade da informação interperíodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes, permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

pal
alg

b) Ativos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operar da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o métodos das quotas constantes, em regime duodecimal, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Equipamento administrativo	1
----------------------------	---

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis da associação possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender; e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a associação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado incluem:

- Clientes e outros créditos a receber;
- Fornecedores e outras dívidas a pagar; e
- Financiamentos obtidos.

f) Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

g) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no exercício em que são determinadas.



Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

h) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A associação desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a associação reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A associação desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

i) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a associação tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Sal
RJR

j) Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente nos fundos patrimoniais. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados nos fundos patrimoniais.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a associação tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a associação tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

Aud
[Signature]

k) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Registo de provisões: A associação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

Perdas por imparidade em contas a receber e ativos não correntes: As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual a associação espera que um ativo esteja disponível para uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

l) Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	- €	- €
Depósitos bancários	83.542,80 €	87.098,21 €
Total	83.542,80 €	87.098,21 €

5. Fundos Patrimoniais

5.1. Fundos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os fundos patrimoniais da associação, estava constituído de acordo com o quadro apresentado:

Fundos Patrimoniais	31/12/2023	31/12/2022
Resultados transitados	101.530,60 €	71.730,90 €
Resultado líquido do período	33.257,24 €	29.799,70 €
Total	134.787,84 €	101.530,60 €

And
CMG

6. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as depreciações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

Descrição	31/12/2023		Total
	Equipamento		
	Administrativo	Outros Ativos	
Quantia escriturada bruta inicial	518,45 €	- €	518,45 €
Depreciações acumuladas iniciais	518,45 €	- €	518,45 €
Quantia escriturada líquida inicial	- €	- €	- €
Adições			- €
Aquisições - 1ª mão	- €	- €	- €
Outras aquisições			
Outras	- €	- €	- €
Total das Adições	- €	- €	- €
Diminuições			- €
Abates	- €	- €	- €
Alienações	- €	- €	- €
Depreciações	- €	- €	- €
Perdas por imparidade	- €	- €	- €
Total das diminuições	- €	- €	- €
Quantia escriturada líquida	- €	- €	- €

Aut
LHJ

Descrição	31/12/2022		Total
	Equipamento		
	Administrativo	Outros Ativos	
Quantia escriturada bruta inicial	- €	- €	- €
Depreciações acumuladas iniciais	- €	- €	- €
Quantia escriturada líquida inicial	- €	- €	- €
Adições			- €
Aquisições em 1ª mão	518,45 €	- €	518,45 €
Outras aquisições			
Outras	- €	- €	- €
Total das Adições	518,45 €	- €	518,45 €
Diminuições			- €
Abates	- €	- €	- €
Alienações	- €	- €	- €
Depreciações	518,45 €	- €	518,45 €
Perdas por imparidade	- €	- €	- €
Total das diminuições	518,45 €	- €	518,45 €
Quantia escriturada líquida	- €	- €	- €

7. Investimentos financeiros

A associação considerou como investimentos financeiros o apresentado no seguinte quadro:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Outros Inv. Fin.		
FCT	167,54 €	146,42 €
Valor líquido final	167,54 €	146,42 €

O saldo apresentado na rubrica de "FCT" está relacionado com os fundos de compensação, regime instituído pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, que entrou em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2013, e que abrange os trabalhadores admitidos após esta data.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresentava os seguintes valores:

Ad
[Handwritten signature]

Descrição	31/12/2023	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	146,42 €	146,42 €
Movimentos do período	21,12 €	21,12 €
Outras aquisições	21,12 €	21,12 €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

Descrição	31/12/2022	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	56,58 €	56,58 €
Movimentos do período	89,84 €	89,84 €
Outras aquisições	89,84 €	89,84 €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	146,42 €	146,42 €

8. Instrumentos financeiros

8.1. Clientes/fornecedores/outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2023		31/12/2022	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas
Ativos				
Clientes	123.942,68 €	- €	82.819,68 €	- €
Outros créditos a receber	8,84 €	- €	0,85 €	- €
Subsídios	- €	- €	- €	- €
Adiantamento a fornecedor	8,84 €	- €	0,85 €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €
Total	123.951,52 €	- €	82.820,53 €	- €
Passivos				
Fornecedores	11.932,88 €	- €	3.421,13 €	- €
Adiantamentos de clientes	1.649,91 €	- €	1.976,73 €	- €
Outras dívidas a pagar	71.059,18 €	- €	75.817,39 €	- €
Remunerações a liquidar	2.005,72 €	- €	1.874,16 €	- €
Outros acréscimos de gastos	5.534,01 €	- €	463,10 €	- €
Outros	63.519,45 €	- €	73.480,13 €	- €
Total	84.641,97 €	- €	81.215,25 €	- €
Total líquido	39.309,55 €	- €	1.605,28 €	- €

A rubrica “Outros” que se encontra evidenciada no passivo, em outras dívidas a pagar no total de 63.519,45€, cerca de 63.344,47€ dizem respeito a valores de clientes que grande parte, foram emitidos os recibos das faturas em aberto em março de 2024. Com a conclusão deste trabalho, podemos aferir que o saldo em aberto de clientes 31/12/2023 representa cerca de 60.598,21€ (justificando o diferencial para os 123.942,68€ de clientes em aberto).

Nos períodos de 2023 e 2022 não foram reconhecidas/verificadas perdas por imparidades.

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
	Corrente	Corrente
Ativos	13.121,92 €	13.175,60 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	13.121,92 €	13.175,60 €
Passivos	1.356,01 €	585,67 €
Imposto sobre o rendimento	58,94 €	41,15 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.001,81 €	525,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €	- €
Contribuições para a segurança social	295,26 €	19,52 €

10. Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a taxa efetiva da associação é a seguinte:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Resultado antes de impostos do período	33.316,18 €	29.840,85 €
Imposto corrente	58,94 €	41,15 €
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	58,94 €	41,15 €
Tributações autónomas	58,94 €	41,15 €
Taxa efetiva de imposto	0%	0%

O valor considerado no imposto corrente já inclui o montante das tributações autónomas, o mesmo é apresentado separadamente de forma a divulgarmos o montante das mesmas.

O impacto dos benefícios fiscais na determinação do imposto a pagar é a seguir apresentado:

Descrição	2023	2022
Imposto sobre o rendimento do período antes de benefícios fiscais	- €	- €
Tributações autónomas	58,94 €	41,15 €
Derrama Municipal	- €	- €
-	- €	- €
Total do imposto a pagar	58,94 €	41,15 €
Benefícios fiscais	- €	- €
Rendimento	- €	- €
Coleta	- €	- €
Total do imposto a pagar após benefícios fiscais	58,94 €	41,15 €
Poupança fiscal	- €	- €

11. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica “Diferimentos” apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2023	31/12/2022
	Corrente	Corrente
Ativos	2,04 €	90,76 €
Gastos a reconhecer		
Seguros	- €	- €
Outros	2,04 €	90,76 €
Passivos	- €	- €
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração	- €	- €

Amf
[Signature]

12. Volume de negócios

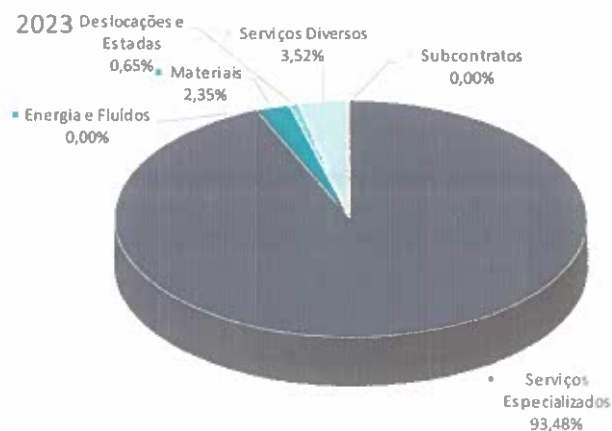
As vendas, nos períodos de 2023 e 2022, resumem-se do seguinte modo:

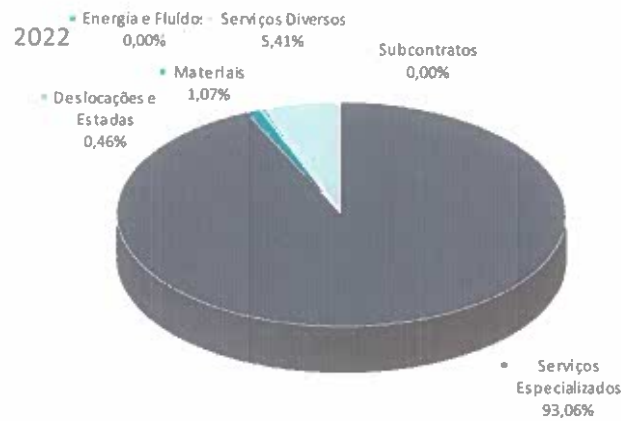
Rubrica	2023	2022
Vendas	119.935,06 €	80.526,31 €
Produtos Acabados	- €	- €
Mercadorias	121.728,64 €	81.637,10 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	1.793,58 €	1.110,79 €
Descontos	- €	- €
Prestação de serviços	- €	29.386,34 €
Prestação de serviços	- €	29.386,34 €
Descontos e abatimentos	- €	- €
Total Volume de Negócios	119.935,06 €	109.912,65 €

13. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos de 2023 e de 2022 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2023	2022
Subcontratos	- €	- €
Serviços Especializados	75.113,44 €	66.175,28 €
Materiais	1.890,92 €	758,54 €
Energia e Fluidos	- €	- €
Deslocações e Estadas	519,20 €	328,00 €
Serviços Diversos	2.832,29 €	3.848,55 €
Total	80.355,85 €	71.110,37 €





14. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, nos períodos de 2023 e de 2022 foram os seguintes:

Rubrica	2023	2022
Encargos s/ remunerações órgãos sociais	- €	0,43 €
Outros gastos	- €	- €
Remunerações do pessoal	3.874,15 €	5.055,17 €
Encargos s/ remunerações do pessoal	781,31 €	1.469,80 €
Outros gastos	439,80 €	251,39 €
Total	5.095,26 €	6.776,79 €

A rubrica “outros gastos” inclui gastos com medicina no trabalho, formação, seguros de saúde e seguro de acidentes de trabalho.

Apresentamos seguidamente um quadro com alguma informação adicional sobre os recursos humanos:

Recursos humanos	2023	2022
Número de trabalhadores no final do período	1	1
Número médio de trabalhadores ao longo do período	1	1
Gastos com o pessoal	5.095,26 €	6.776,79 €
Gastos médios por trabalhador	5.095,26 €	6.776,79 €
Gratificações a atribuir	- €	- €

Acel
EF

15. Outros rendimentos

Nos períodos de 2023 e 2022, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros rendimentos:

Rubrica	2023	2022
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	- €	11,46 €
Total	- €	11,46 €

16. Outros gastos

Nos períodos de 2023 e 2022, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2023	2022
Impostos	712,66 €	1.232,59 €
Outros	455,11 €	445,06 €
Total	1.167,77 €	1.677,65 €

17. Acontecimentos após a data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2023) e a data de autorização para a sua emissão (5 de abril de 2024), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

18. Informações exigidas por diplomas legais

A Direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do CSC.

Braga, 5 de abril de 2024

A Direção

Aluísio de Jesus

O Contabilista Certificado n.º 83151

Crístiano Guimarães